



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E A
EMPRESA SISTEMAS 3F LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, neste ato representada pelo Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado empresa **SISTEMAS 3F LTDA**, CNPJ nº 13.267.476/0001-35, estabelecida à Avenida Joaquim Dias Santiago, nº 580, bairro Grama, na cidade de Tocantins, MG, CEP: 36512-000, telefone (32) 99966-8184, e-mail: contato3f@gmail.com, representada por Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, natural de Ubá- MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.326.964, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.092.426-47, residente na Avenida Joaquim Dias Santiago, nº 580, bairro Grama, na cidade de Tocantins, MG, CEP: 36512-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual referente ao Contrato 001/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 26.119.990/0001-75

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

1.2 O Termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que se trata de contrato de prestação de serviços e os preços e condições ofertados pela atual prestadora são mais vantajosos para a administração pública e não ultrapassam o limite legal de 60 (sessenta meses).

1.3 O Termo aditivo tem amparo, ainda, nos termos do artigo 190 da Lei nº 14.133/21, que ensina que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses, além do reajuste do preço, tendo como referência o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - acumulado, no ano de 2024, igual a 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2025 e encerramento em 04 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total global do presente contrato passa a ser de R\$5.050,83 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da rubrica: 01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal. 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município Mineiros.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

